

Lei nº 206.

Faz doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o nobre Prefeito Municipal autorizado a doar a Sociedade de São Vicente de Paula esta idela, o terreno situado no quarteirão nº 20, com 100 metros de frente por 100 metros de fundo, situado na Avenida José Bonifácio de Miranda.

Parágrafo único - O terreno a que se refere o art. 1º, será para a construção de casas para indigentes.

Art. 2º - Se por ventura tiver alguma casa construída dentro do referido terreno, serão os mesmos desapropriados após devida indenização por conta da referida Sociedade, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 11 de Outubro de 1955

a) Antônio Bezerra - Prefeito

a) Albano A. Costa - Secretário

Aprovada em 10-10-1955.

a) Vicente de Paula Tripim - Presidente

a) Ildeu Abreu - Secretário

Registrada e Publicada no Diário da Prefeitura Municipal, em 11 de Outubro de 1955

Albano A. Costa Costa.